



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 32/2017 – SPDOC.CC – 143607/2017
UNIDADE: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON
SECRETARIA: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
ASSUNTO: Recebimento do Ofício FPDC/DEX nº 017/2017, de lavra do diretor executivo do PROCON, encaminhando cópia da Apuração Preliminar e Parecer Jurídico CJ/SJDC nº 421/2016, dando conta sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Senhor Presidente,

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 609/610, foi encaminhado a Fundação Procon o Ofício CGA nº 199/2019, solicitando informação sobre as providências adotadas em relação ao Processo Fundação PROCON SP nº 562/16 – Apuração Preliminar de Fatos, (fl.612).

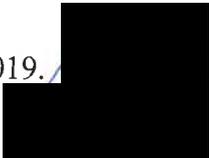
Em resposta ao Ofício CGA, aportou nesta CGA em 07/03/19, o Ofício FPDC/DEX nº 102/2019, dando conta sobre o andamento do Processo Fundação PROCON/SP nº 562/2016, no qual são averiguados os atos praticados no Processo Administrativo Sancionatório nº 3185/2013 – AI (finalizado), informando que o referido processo, teve o Relatório Final Concluído em 08/12/2018, com sugestão de arquivamento do processo, sendo estes remetidos à Secretaria da Justiça e Cidadania no dia 14/12/2018, para análise e manifestação por parte da Consultoria Jurídica da Pasta (fls.616/690).

Diante do exposto, e do Relatório Final Concluído com sugestão de arquivamento do processo, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 11 de março de 2019.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 032/2017

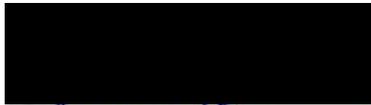
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor –
PROCON / Secretaria da Justiça e Cidadania.

ASSUNTO: Recebimento do ofício FPDC/DEX nº 017/2017, de lavra do Diretor Executivo do PROCON, encaminhando cópia da apuração preliminar e parecer jurídico CJ/SJDC nº 421/2016, dando conta sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do PROCON.

1. Acolho o relatório de fls. 694.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 02 de abril de 2019


VERA WOLFF BAVA
PRESIDENTE